Vistos etc.,
O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.
É o Parecer. - S.M.J.
M. Nova/CE., em 16 de Abril de 2025.
PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 215/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 16 de Abril de 2025.
Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, que seja dada uma destinação correta para os pneus inservíveis que estão do lado da antiga CMR, localizada na Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

A retirada dos pneus evitará o acumulo de água e consequentemente a proliferação do Aedes aegypti, vírus da dengue, o vírus causador da febre chikungunya e o Zika vírus.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 16.04.2025.

LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -